



## EDUCAÇÃO INTEGRAL E MEMÓRIA ESTRUTURAL DA DESIGUALDADE EM RONDÔNIA: TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS, TRABALHO DECENTE E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

**Aparecida Luzia Alzira Zuin**

*Professora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPGDHJUS/UNIR). Doutora em Comunicação e Semiótica. Porto Velho/RO. E-mail:*

### **GT – Direitos Humanos e Acesso à Justiça**

#### **RESUMO**

Este trabalho apresenta resultados parciais da pesquisa Educação Integral em Rondônia: As Dimensões do Desenvolvimento Humano na Amazônia Ocidental, vinculada ao PPGDHJUS/UNIR. O estudo investiga a relação entre Educação em Tempo Integral (ETI), vulnerabilidade socioterritorial e reprodução de condições de trabalho não decente em municípios rondonienses. A partir do conceito de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) — que envolve acesso a oportunidades de trabalho, condições dignas, proteção social, igualdade e segurança — a pesquisa demonstra que educação integral, território e vulnerabilidade funcionam como indicadores antecipatórios do trabalho decente ou de sua ausência. A investigação abrange 15 municípios de Rondônia, classificados por grau de vulnerabilidade combinada (IDH + IDEB + cobertura ETI), e mobiliza a memória como dispositivo de produção de justiça: instrumento capaz de revelar invisibilidades, reconstruir narrativas territoriais de desigualdade e fundamentar políticas de reparação integral. A metodologia é qualitativa, exploratório-analítica, orientada pelos direitos humanos, e articula análise de políticas públicas, dados secundários e registros empíricos em campo. Os resultados evidenciam que territórios críticos — com baixo IDH, baixo IDEB e baixa cobertura ETI — são zonas estruturais de reprodução de trabalho precário, configurando violações concretas de direitos humanos na dimensão educacional e laboral.

**Palavras-chave:** Educação Integral. Trabalho Decente. Vulnerabilidade Socioterritorial. Direitos Humanos. Amazônia.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Educação em Tempo Integral (ETI) tem sido apresentada pelo governo federal como política estrutural de ampliação do direito à educação no Brasil. Em Rondônia, estado inserido na Amazônia Ocidental, sua implementação enfrenta desafios singulares: extensão territorial, isolamento geográfico, desigualdades históricas, fragilidade institucional e concentração de municípios com baixos índices de desenvolvimento humano e educacional.

Este trabalho parte de uma questão central: em que medida a ausência ou a insuficiência da Educação Integral nos territórios mais vulneráveis de Rondônia contribui para a reprodução estrutural do trabalho não decente? A hipótese orientadora é que educação integral, território e vulnerabilidade funcionam como indicadores antecipatórios do trabalho decente — ou de sua ausência —, na medida em que a formação de capacidades, a mobilidade social e o acesso a oportunidades dignas de trabalho dependem diretamente da qualidade e da cobertura educacional nos primeiros anos de vida.

A pesquisa insere-se no campo dos direitos humanos ao reconhecer que a desigualdade educacional observada nos municípios analisados não constitui apenas um problema pedagógico, mas uma manifestação concreta de violação de direitos — com impactos diretos nas condições de vida e de trabalho das populações amazônicas. Nesse horizonte, a memória emerge como dispositivo ativo de produção de justiça: capaz de revelar invisibilidades, tensionar estruturas e fundamentar políticas de reparação integral.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O referencial teórico deste trabalho articula três eixos complementares: o conceito de trabalho decente, a perspectiva da memória como produção de justiça e a abordagem da reparação integral.

O conceito de trabalho decente foi formulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e envolve cinco dimensões indissociáveis: acesso a oportunidades de trabalho, condições dignas de exercício laboral, proteção social, igualdade e não discriminação, e segurança e estabilidade. No contexto amazônico, esse conceito revela-se particularmente relevante porque explicita a cadeia causal entre exclusão educacional e precarização do trabalho: territórios com baixa cobertura educacional

tendem a produzir trabalhadores com menor qualificação, maior vulnerabilidade à informalidade e menor capacidade de reivindicar direitos trabalhistas.

A memória é compreendida, neste estudo, como fenômeno comunicacional e socialmente construído, que opera como mecanismo de resistência, reconhecimento e reparação. Inspirada na tradição crítica dos direitos humanos, essa perspectiva compreende a memória não como registro passivo de eventos, mas como processo ativo de produção de sentido — especialmente em territórios marcados por desigualdades estruturais e processos históricos de negação de direitos. Sistematizar dados sobre violações educacionais é, portanto, um ato político de produção de memória social.

A reparação integral, por sua vez, é compreendida para além da dimensão jurídica ou indenizatória. No contexto amazônico, ela envolve a garantia do direito à educação de qualidade, a redução das desigualdades territoriais, o fortalecimento institucional das redes de ensino, o reconhecimento das especificidades socioculturais dos territórios, a produção de memória coletiva como forma de justiça simbólica e política, e a construção de políticas públicas que assegurem a não repetição das violações.

### **3. METODOLOGIA**

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com caráter exploratório-analítico, orientada pela perspectiva crítica dos direitos humanos. A metodologia articula análise teórica, investigação empírica e produção de conhecimento aplicado, em consonância com os objetivos do mestrado profissional.

A investigação organiza-se em três eixos complementares. O primeiro eixo é a análise de políticas públicas, com mapeamento da implementação da ETI em Rondônia a partir de dados do Ministério da Educação (MEC/COGEITI), do INEP e do IBGE. O segundo eixo é a pesquisa empírica em municípios estratégicos, estruturada a partir da seleção de 15 municípios distribuídos em dois grupos: (a) municípios prioritários, classificados como crítico ou alerta, com alta vulnerabilidade combinada; e (b) municípios complementares, com dinâmicas de expansão educacional desigual. O terceiro eixo é a produção de conhecimento aplicado, com elaboração de produto técnico voltado à qualificação de políticas públicas educacionais no estado.

A seleção dos municípios foi orientada por critérios técnicos rigorosos: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cobertura da ETI, vulnerabilidade socioterritorial, isolamento geográfico, capacidade institucional e dinâmica de expansão educacional recente. A coleta de dados envolveu indicadores sociais e educacionais secundários, além de registros empíricos produzidos em interações formativas, escutas e registros pedagógicos nos territórios investigados.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados parciais da pesquisa evidenciam um padrão estrutural preocupante: os territórios com menor cobertura de ETI, associados a baixos indicadores de IDH e IDEB, tendem a reproduzir condições estruturais de trabalho não decente.

Os municípios classificados como crítico — Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Machadinho d'Oeste, Buritis, Cujubim, Campo Novo de Rondônia, Vale do Anari, Seringueiras, Costa Marques e São Francisco do Guaporé — apresentam simultaneamente: baixos indicadores socioeconômicos, fragilidade institucional, baixa cobertura educacional, isolamento territorial e desigualdades históricas acumuladas. Esses territórios configuram zonas de reprodução de trabalho não decente: a baixa qualificação educacional limita a formação de capacidades, restringe a mobilidade social e amplia a inserção em ocupações precárias, informais ou degradantes.

Os municípios complementares — Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Espigão d'Oeste e São Miguel do Guaporé — revelam uma dinâmica distinta, mas igualmente problemática: a expansão educacional desigual, marcada por concentração da oferta em áreas centrais e exclusão das periferias vulneráveis, reproduz desigualdades intraurbanas que igualmente comprometem o acesso ao trabalho decente.

A pesquisa demonstra que a Educação Integral funciona como política de prevenção do trabalho não decente — porque aumenta o tempo de formação, amplia competências e reduz vulnerabilidades — mas os dados revelam que essa política ainda é insuficiente, desigual e territorialmente concentrada em Rondônia. Em 2024, a taxa de matrículas em tempo integral no estado era de apenas 4,4% (linha base), e o total de matrículas pactuadas para o ciclo 2024/25 foi de 3.430, em um universo de

376.452 matrículas curriculares — evidenciando o abismo entre a política formal e sua efetivação territorial.

Do ponto de vista da memória e da reparação, a sistematização dos dados empíricos permitiu identificar padrões de exclusão, reconstruir narrativas territoriais de desigualdade e evidenciar processos históricos de negação de direitos. Esses dados constituem memória social sobre violações educacionais — instrumento fundamental para fundamentar políticas de reparação integral que vão além da dimensão indenizatória e alcançam a garantia estrutural do direito à educação de qualidade.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa reafirma que, na Amazônia, a memória deve ser compreendida como dispositivo ativo de produção de justiça, capaz de revelar invisibilidades, tensionar estruturas e contribuir para a construção de políticas públicas voltadas à reparação integral e à garantia dos direitos humanos.

A tese central que emerge dos dados é direta: educação integral, território e vulnerabilidade funcionam como indicadores antecipatórios do trabalho decente ou de sua ausência. Investir em ETI nos territórios mais vulneráveis de Rondônia não é apenas uma escolha pedagógica — é uma decisão de direitos humanos, com impacto direto na prevenção do trabalho precário e na redução das desigualdades estruturais da Amazônia Ocidental.

A desigualdade educacional observada nos municípios analisados constitui, portanto, não apenas um problema pedagógico, mas uma manifestação concreta de violações de direitos humanos — que o Sistema de Justiça, as políticas públicas e a academia têm o dever ético e constitucional de enfrentar com urgência, rigor e compromisso territorial.

## **REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Ministério da Educação. Programa Escola em Tempo Integral (PETI). Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 10 jan. 2026.
- IBGE. Censo Escolar 2024. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024.
- INEP. Mapa da Coleta 2025. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2026.

- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Trabalho decente. Genebra: OIT, 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil>. Acesso em: 10 jan. 2026.
- ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; KLUMB-OLIVEIRA, Marta Azevedo. O que a floresta nos ensina: reflexões decoloniais sobre educação integral intersetorial. [Artigo acadêmico].
- ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; DIAS, Mariana Lira. A cidade educadora para a educação cidadã. Debates em Educação, v. 12, p. 459–476, 2020.
- ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; LIMA, Geane Rocha Gomes. Educação integral em territórios invisibilizados: reflexões a partir da Escola Rural 03 de Dezembro (Porto Velho/RO). Revista de Educação do Ideau, v. 5, e312-19, 2025.
- ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; SANTIAGO, Alexandre Jésus de Queiroz. O impacto do transporte público escolar no acesso à educação em áreas rurais de Porto Velho (RO). Cuadernos de Educación y Desarrollo, v. 16, e4278-1, 2024.
- ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; SECCO, Márcio. Direitos humanos e diversidades em povos tradicionais — Apresentação. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos, v. 7, p. 11–18, 2019.